



RESOLUÇÃO Nº 033/2021-CI / CCH

CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro, e no site www.cch.uem.br, no dia 25/05/2021.

João Carlos Zanin,
Secretário

Aprova o Projeto de extensão: Educação e Comunicação não violenta: tecendo redes de convivialidade e solidariedade na escola.

Considerando o Processo nº 2124/2021-PRO;
considerando a reunião do Conselho Interdepartamental do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes, realizada no dia 25 de maio de 2021.

O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES APROVOU E EU, DIRETOR, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Aprovar o projeto de extensão: Educação e Comunicação não violenta: tecendo redes de convivialidade e solidariedade na escola, proposto pelo Departamento de Pedagogia (DPD).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA.
CUMPRA-SE.

Maringá, 25 de maio de 2021.

Prof. Dr. Geovanio Edervaldo Rossato
Diretor

ADVERTÊNCIA:

O prazo recursal termina em 01/06/2021. (Art. 95 - § 1º do Regimento Geral da UEM)